



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária
Estado de São Paulo



Ofício GP nº 103/2026

Itanhaém, 09 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 25, de 2026, de autoria do ilustre Vereador Willian Tadeu Ramos de Sousa, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO
RODRIGUES
CERVANTES:26117
021879

Assinado de forma digital
por TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117021879
Dados: 2026.03.09
14:49:45 -03'00'

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 10/3/26

às 10:40

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Este documento foi assinado digitalmente por Executivo em terça-feira, 10 de março de 2026. Para validar este documento, acesse <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e informe o código 2G5G-85XB-JTMR-5802.



PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Memorando nº 193/2025 – SRC

Itanhaém, 04 de março de 2026.

À SADIS - Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
A/C Secretária Marcia Galdino Alves

Conforme vossa solicitação, segue resposta ao requerimento nº 25/2026 – Câmara Municipal de Itanhaém, solicitado pelo vereador Sr. Willian Tadeu Ramos de Sousa, referente a informações relativas à **Implementação da Coordenadoria da Mulher de Itanhaém.**

Referente aos Itens 1,2,3 e 5, tenho a informar que embora a municipalidade, por intermédio da SADIS – Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, não tenha iniciado estudo diagnóstico de viabilidade do tema em tela, pelo CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nas pré conferências e conferência municipal a demanda foi levantada e consta em seus anais.

Considerando que Coordenadoria da Mulher é um órgão governamental responsável por elaborar, articular e implementar políticas públicas para promover a igualdade de gênero, defender os direitos das mulheres e combater a violência. Oferecendo atendimento jurídico, psicológico, cursos de empoderamento e rede de apoio para superar o ciclo da violência.

Tendo como principais ações e funções: **Combate à Violência:** Criação de materiais educativos, campanhas e parcerias com o **CREAS** para acolhimento inicial; **Rede de Proteção:** Atuação em conjunto com delegacias especializadas, centros de referência e casas-abrigo para mulheres em situação de vulnerabilidade; **Empoderamento:** Promoção de cursos de empreendedorismo e capacitação para autonomia financeira; **Articulação:** Desenvolvimento de ações transversais entre secretarias municipais e conselhos para garantir a defesa dos direitos humanos.

Informo que, dentro do quadro técnico operacional da secretaria de assistência não dispomos de RH suficiente para designação de equipe técnica e operacional para implementação, equipe esta que deverá minimamente ser composta por 3 técnicos e 02 agente administrativos.

Embora compreenda que a implementação da coordenadoria seja de suma importância, se faz necessário destinação de recursos e dotação para equipe técnica e operacional, não havendo disponibilidade de recursos e dotação para o ano vigente na pasta da assistência social.

Item 4

- O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) é uma unidade pública da assistência social que oferece apoio especializado a indivíduos e famílias com direitos violados.

Principais informações sobre o CREAS:

PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Público-alvo: Pessoas em situação de risco pessoal ou social por violação de direitos, incluindo violência física, psicológica, sexual, idosos/pessoas com deficiência negligenciados, e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (PAEFI).

Serviços Ofertados: Acompanhamento psicossocial, acolhida, atendimento individualizado e grupal, orientação jurídica e encaminhamentos para a rede de proteção.

Como Acessar: Pode ser procurado diretamente (demanda espontânea) ou por encaminhamento do CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, Delegacias ou Poder Judiciário.

Funcionamento: Segunda a sexta-feira, em horário comercial, Rua Dalton Miller Pessoa , 120 – Umuarama – Tel 3427-7853- E-mail creas@itanhaem.sp.gov.br.

Parcerias para acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência:

Serviço de Acolhimento Regional para Mulheres Vítimas de Violência em Situação de Risco de Morte / Sigiloso.
Aluguel Social

Silvana Rodrigues Costa

Diretora Técnica Proteção Especial



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=2G5G-85XB-JTMR-5802>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2G5G-85XB-JTMR-5802

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP